



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b>
Edição nº <u>1097</u>
Data: <u>19/12/23</u>

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.033/2023”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA**, quanto a sua qualificação como **Organização Social na área de Educação**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.033/2023, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área de **EDUCAÇÃO**, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.284.483/0001-08, com sede a Rua Antônio Teixeira Della Cella s/nº - Centro – Ibaíra/BA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo